



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.418 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 754 de 01 de julho de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz\$ 59.429.800,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:


FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 40.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$ 19.429.800,00

Art.2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


TOMAS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda